

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 177/2021

Nos termos do artigo 271 do Regimento Interno, Requeiro a inclusão do texto abaixo onde melhor lhe couber no presente projeto de lei, conforme a proposta abaixo:

Os débitos relativos às infrações referentes ao descumprimento de prazo legal para substituição de Recibo Provisório de Serviços – RPS por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, inscritos ou não em Dívida Ativa, farão parte do programa de parcelamento incentivado.

SALA DAS SESSÕES,

MILTON FERREIRA

Vereador – Líder do Bloco Podemos/PP/Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 42/2021

Autor

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 10/05/2021

Apoiadores

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 10/05/2021

Ver. FARIA DE SÁ (PP) em 10/05/2021

Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) em 10/05/2021

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 10/05/2021

Ver. GEORGE HATO (MDB) em 10/05/2021

Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 10/05/2021

Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 10/05/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 11/05/2021

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 11/05/2021

Ver. ALFREDINHO (PT) em 11/05/2021

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 11/05/2021

Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 11/05/2021

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) em 11/05/2021

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 11/05/2021

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 11/05/2021

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 11/05/2021

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 11/05/2021

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 11/05/2021